



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.273/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 108/2025

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da Rua 11 (Onze) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista – SP.

Renovamos os protestos de estima e consideração.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

17/09/2025

JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI nº 108/2025

“Dispõe sobre a denominação da Rua 11 (Onze) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP.”

Art. 1º - A Rua 11 (Onze) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP, passa a denominar-se “Clóvis Laranjeiras de Alencar”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação da Rua 11 (Onze) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP.

Junto, segue o currículo do homenageado para apreciação dos Nobres Edis.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

BIOGRAFIA

Clóvis Laranjeiras de Alencar nasceu em 17 de novembro de 1927, no município de Mata Grande, estado de Alagoas. Filho de Antônio Malta de Alencar e Antonieta Laranjeiras de Alencar, mudou-se ainda na infância para a cidade de São João da Boa Vista, no interior do estado de São Paulo.

Graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) em 1956. Posteriormente, especializou-se em Direito Processual Penal pela mesma instituição, em 1973, e concluiu a especialização em Direito Processual Civil no ano seguinte, em 1974. Ao longo de sua carreira, buscou constante atualização profissional, participando de diversos cursos nas áreas de Direito Penal e Atualização Legislativa, com destaque para os anos de 1994 e 1997.

Exerceu papel ativo na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, tendo integrado a Diretoria da 11ª Subseção da OAB-SP, sediada em Espírito Santo do Pinhal, entre 1963 e 1965. Também participou da Diretoria da 37ª Subseção da OAB-SP, em São João da Boa Vista, onde ocupou os cargos de Secretário e de Presidente. Atuou, ainda, como examinador nos exames da OAB nas Subseções de Campinas e de São João da Boa Vista.

Foi membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), em São Paulo, no ano de 1996, e colaborou com o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP).

Advogado militante, atuou em diversas comarcas e tribunais nos estados de São Paulo e Minas Gerais. Dedicou-se também à atividade acadêmica, sendo professor da Faculdade de Direito de São João da Boa Vista entre 1981 e 1999, instituição da qual também foi Diretor no biênio 1973–1974. Lecionou ainda na Faculdade de Administração de Empresas da Fundação de Ensino Octávio Bastos.

Na esfera pública, exerceu o cargo de Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Em 1999, desempenhou a função de conciliador no Juizado Especial de Pequenas Causas do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista, bem como a de Coordenador do Escritório Modelo da Faculdade de Direito da mesma cidade.

Ainda em 1999, integrou a Comissão de Ética e Disciplina II da OAB/SP e participou da Comissão de Estágio e Exame da OAB, sempre com destaque por sua dedicação à formação jurídica e ao serviço à comunidade.

Clóvis Laranjeiras de Alencar faleceu em 21 de janeiro de 2010, deixando um legado de contribuição ao Direito, à educação jurídica e à advocacia paulista.